



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 4510 - Ano XVIII - terça-feira, 17 de março de 2026

## Responsável

Jornalista João Carlos Dias de Oliveira  
MTB 2684/10/162-PR

## SUMÁRIO

<b>1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>2</b>
1.1 LEIS	2
LEI 15.795/2026	2
LEI 15.800/2026	3
1.2 LICITAÇÕES	5
Termo Inexigibiliadde n.43-2026	5
AVISO PE 43/2026	6
INEXIGIBILIDADE 42_2026	7
Retificação valor - Dispensa 40/2026	8
dispensa emerg 41-2026	9
Avisos de Intencao de Registro de Precos	10
Termo de Inexigibilidade n.37	13
PREGÃO Nº 154/2025 - 3ª AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS	14
1.3 CONTRATOS	15
ORDEM DE FISCALIZAÇÃO	15
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS	16
1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18
Convocatorias PLENARIA 18 DE MARCO	18
OS 14 - 2026 - cadeiras plasticas assinada	19
Homologação das Candidaturas para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil - CMDCA	20
convocatória plenária 18-03-26 CMLGBT	21
1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22
Ordem de servico 0030_2026 meias e tenis	22
Ordem de servico 0031_2026 Materias de limpeza e protecao	23
1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	24
ORDEM DE SERVICO N 06-2026 SMESP_ATA 291-2026	24
1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25
SÚMULAS AMBIENTAIS.	25
1.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	26
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO -007-2026	26
1.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27
EXTRATOS ADITIVOS	27
1.10 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	36
1.10.1 DÍVIDA ATIVA	36
PUBLICACAO EM DIARIO OFICIAL - 2026	36
1.11 DIVERSOS	37
SEI_7163878_Auto de multa	37
Decisao 1a-Lemedltda-24124-variosempenhos-SEI08873025-FMS-SMS	39
1.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	42
OS 009..2026 ATO DE DESIGNAR O FISCAL -MATERIAL DE LIMPEZA	42
<b>2 ATOS DO PODER LEGISLATIIVO</b>	<b>44</b>
2.1 CÂMARA MUNICIPAL	44
DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO DE 10 A 13-03-2026	44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

GABINETE DA PREFEITA

**L E I Nº 15.795, de 12/03/2026**

*Denomina de VITOR PEREIRA o Campo de Futebol Society da Vila 31 de Março, Bairro Neves, nesta cidade.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 23/02/2026, a partir do Projeto de Lei nº 325/2025, de autoria do Vereador Fábio Silva, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**Art. 1º.** Fica denominado de VITOR PEREIRA, o Campo de Futebol Society localizado na confluência das Ruas Afonso Celso e Sargento Carlos Argemiro Camargo, na Vila 31 de Março, Bairro Neves, nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de março de 2026.

Assinado por:

*Elizabeth Silveira Schmidt*

12/03/2026 - 17:36

UD0WMVGES0Y6NKIYIAY7G

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**

Prefeita Municipal

Assinado por:

*Gustavo da Matta*

12/03/2026 - 13:36

TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**

Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
GABINETE DA PREFEITA

## L E I Nº 15.800, de 12/03/2026

*Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para pessoas com deficiência em corridas de ruas promovidas pelo Município, em parceria, com apoio ou patrocínio municipal.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 25/02/2026, a partir do Projeto de Lei nº 342/2025, de autoria do Vereador Fábio Silva, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

PARANÁ

L E I

- Art. 1º.** Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição as pessoas com deficiência que participarem de corridas de rua promovidas pelo Município ou por entidades públicas e privadas que realizarem tais eventos em parceria, apoio ou patrocínio municipal.
- Art. 2º.** Para fins desta Lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas assim definidas pelo Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Art. 3º.** A comprovação da condição de pessoa com deficiência será feita mediante apresentação de documento oficial que ateste a deficiência, podendo ser:
- I laudo médico;
  - II cartão de identificação da pessoa com deficiência;
  - III qualquer outro documento idôneo emitido por órgão público competente.
- Art. 4º.** Caberá ao(s) organizador(es) do evento observar e garantir a efetiva aplicação do disposto nesta Lei, sob pena de descredenciamento junto ao Município em futuros chamamentos, editais de parceria, patrocínio ou apoio institucional.

Rubrica:

ES

Rubrica:

GM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 12 de março de 2026.


Assinado por:  
*Elizabeth Silveira Schmidt*  
12/03/2026 - 17:32  
UD0WMVGES0Y6NKIYAIY7G

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal  
PARANÁ

Assinado por:  
*Gustavo da Matta*  
12/03/2026 - 17:23  
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA</b> Estado do PARANA Exercício: 2026 <b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 43/2026</b></p>
--

DATA: 13/03/2026      PROTOCOLO: 24614 / 2026      PROCESSO: 144

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: ATELIE LEONARDO LTDA  
CNPJ: 19.749.830/0001-44      Insc. Estadual:  
Endereço: RICARDO LUSTOSA RIBAS, 461  
Bairro: ESTRELA      Cidade: PONTA GROSSA - PR      CEP: 84.040-140  
Telefone:

**OBJETO**

Prestação de serviços técnicos especializados de coordenação artística, orientação técnica e supervisão das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Residência Artística em Artes Visuais contemplando as seguintes áreas: restauração e conservação de bens artísticos, arte urbana/graffiti, produção audiovisual e cerâmica/mosaico, a ser realizado pela artista plástica CRISTINA SÁ

**JUSTIFICATIVA**

nos termos do artigo 74, caput da Lei 14.133/2021.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1600713392008321523390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	129562	Serviços técnicos especializados de coordenação artística, orientação técnica e supervisão das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Residência Artística em Artes Visuais	SVÇ	1	37.000,00	37.000,00
<b>Total:</b>							<b>37.000,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 74, II, Lei 14133/21, conforme Parecer Jurídico n.0469/2026.

Assinado por:

*Alberto Schramm Portugal*

13/03/2026 - 14:26  
UEXK6450T7GVDDZD0HLEYG

**ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL**  
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR  
Pregão Eletrônico nº 43/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 30 de março de 2026, através do Portal Compras.gov.br, pregão eletrônico para Aquisição de barco, motor, carreta, remo, colete e engate. Valor Máximo: R\$ 140.965,38(cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1006 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 13 de março de 2026.

GUILHERME RANGEL DE MELO ALBERTO  
Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

Estado do PARANA

Exercício: 2026

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 42/2026**

**DATA:** 13/03/2026

**PROTOCOLO:** 136521 / 2025

**PROCESSO:** 139

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

**CONTRATADO(A)**

**Fornecedor:** ASSOCIACAO DE APOIO, ATENDIMENTO E ASSESSORAMENTO A COMUNIDADE SURDA - GENY DE JESUS SOUZA RIBAS

**CNPJ:** 78.252.269/0001-52

**Insc. Estadual:**

**Endereço:** WASHINGTON LUIZ, 100

**Bairro:** JARDIM CONCEICAO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR

**CEP:** 84.020-380

**Telefone:** 4232356432

**OBJETO**

Termo de Colaboração entre o município de Ponta Grossa e a entidade Associação Comunitária de Apoio ao Cepraf Geny de Jesus Souza Ribas

**JUSTIFICATIVA**

Fulcro no caput do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
2000308243004560063350430000	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS
2000308243004560064450420000	880	AUXÍLIOS

**ITEM(S)**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVÇ	1.00	103.612,90	103.612,90

**Total: 103.612,90**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 31, caput da Lei Federal Nº 13.019/2014

CAMILA CALISTO SANCHES

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
Estado do PARANA  
Exercício: 2026

**RETIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 40 / 2026**

DATA: 13/03/2026 PROTOCOLO: 5040 / 2026 PROCESSO: 147

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: ASSOCIACAO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA CNPJ:  
78.599.651/0001-37 Insc. Estadual:

Endereço: PREFEITO BRASÍLIO RIBAS, 807

Bairro: SAO JOSE Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.015-245

Telefone:

**OBJETO**

Dispensa de Chamamento Público - Termo de Colaboração com a Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa

**JUSTIFICATIVA**

COM FULCRO NO ARTIGO 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
2400210303002122963150430000	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS
2400210303002122963350430000	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVC	1.00	1.476.824,88	1.476.824,88
<b>Total:</b>							<b>1.476.824,88</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 30, § 6º, Lei 13019/14

Assinado por:  
*Lilium Cristina Brandalise*  
16/03/2026 - 09:35  
21C4QQGTQBKEGMDKYYOBA

\_\_\_\_\_  
LILIAM CRISTINA BRANDALISE

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2026

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41 / 2026**

DATA: 16/03/2026 PROTOCOLO: 132773 / 2024 PROCESSO: 149

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

**CONTRATADO(A)**

**Fornecedor:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE I

**CNPJ:** 08.574.460/0001-35

**Insc. Estadual:**

**Endereço:** SIQUEIRA CAMPOS, 99

**Bairro:** UVARANAS **Cidade:** PONTA GROSSA - PR

**CEP:** 84.031-030

**Telefone:**

**OBJETO**

CONTRATAR A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS) DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, COM VALOR ESTIMADO EM R\$571.712,63 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

**JUSTIFICATIVA**

ARTIGO 74, XV DA LEI 14.133/21

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
2001608244016822083390390000	3062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	130311	CATSERV - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SRÇ	1,00	571.712,63	571.712,63

**Total: 571.712,63**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 75, XV, Lei 14133/21

CAMILA CALISTO SANCHES

Secretária Mun. da Fam. e Desenvolvimento Social



### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 011

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, através da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras (DECOM), em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.500/2023, bem como ao dispositivo no artigo 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023, divulga a Intenção de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **COFFEE BREAK** para eventos, mediante Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar, através do e-mail [intencaoregistrodeprecospmpg@gmail.com](mailto:intencaoregistrodeprecospmpg@gmail.com) manifestação de interesse, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, preenchendo as quantidades e demais informações contidas no:

#### Enviar via email

I - Documento de Formalização da Demanda – DFD – anexo;

#### Anexar no SEI

II – Termo de Gestor e Fiscal – assinado;

III – Demanda constante no PCA

*O prazo para manifestação do interesse é de 10 dias úteis contados, a partir da data da publicação, finalizando no dia **31.03.2026**.*

Informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras – DECOM – Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situado no 1º subsolo Paço Municipal, das 09 às 17 horas.

#### LISTA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

CARDÁPIO	QUANTIDADE ESTIMANDA DE PESSOAS
<b>MENU 1</b>	
<b>MENU 2</b>	
<b>MENU 3</b>	

MENU 1	
Água mineral (200 ml/pessoa)	- Água mineral sem gás - Temperatura para distribuição poderá ser ambiente ou resfriada, sendo definida no momento da solicitação do cardápio - Embalagem: copo de 200 ml
Néctar de frutas (250 ml/pessoa)	- Néctar sem adição de conservantes - Enriquecido com vitamina C, isento de glúten - <b>Sabores:</b> laranja, uva, maracujá, pêssego, manga, morango, pera, maçã, abacaxi, goiaba - Temperatura para distribuição poderá ser ambiente ou gelada, sendo definida no momento da solicitação do cardápio, assim como os sabores - Embalagem: longa vida contendo 1 litro



## ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - Avisos de Intencao de Registro de Precos



Café preto, bebida tipo infusão (100 ml/pessoa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Café de primeira qualidade, coado, bebida tipo infusão</li> <li>- Proporção de 50% ligeiramente adoçado e 50% sem adoçar</li> <li>- O café deverá ser do tipo torrado e moído, intensidade tradicional</li> <li>- Servido em garrafas térmicas separadas, adoçado e sem adoçar, devidamente identificadas</li> <li>- Fornecer sachês de açúcar, contendo entre 0,5 a 0,8 gramas por unidade, na proporção mínima de 2 sachês por pessoa.</li> <li>- Fornecer sachês de adoçante, contendo entre 0,6 a 1 grama, na proporção mínima de 2 sachês por pessoa.</li> </ul>
Chá mate, bebida tipo infusão (100 ml/pessoa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Chá mate tradicional, bebida tipo infusão</li> <li>- Proporção de 50% ligeiramente adoçado e 50% sem adoçar</li> <li>- Servido em garrafas térmicas separadas, adoçado e sem adoçar, com sistema de identificação</li> <li>- Esta bebida poderá ser solicitada quente ou gelada, e será descrito no cardápio.</li> <li>- Fornecer sachês de açúcar (0,5 a 0,8 gramas) na proporção de 2 sachês por pessoa.</li> <li>- Fornecer sachês de adoçante (0,5 a 0,8 gramas) na proporção de 2 sachês por pessoa.</li> </ul>
Leite semidesnatado (50 ml/pessoa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Leite semidesnatado líquido</li> <li>- Esta bebida poderá ser solicitada quente ou temperatura ambiente</li> <li>- Servido em garrafas térmicas ou poderá ser solicitado para entregar na própria embalagem UHT</li> <li>- Embalagem: longa vida UHT de 1 litro</li> </ul>
Salgados fritos (3 unidades/pessoa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho coquetel, aproximadamente 30 gramas cada unidade</li> <li>- <b>Opções:</b> Coxinha de frango, rissole de palmito, rissole de frango, rissole de carne moída, rissole de pizza, bolinha de queijo, bolinha de presunto e queijo, pastel de carne moída, pastel de frango, pastel de palmito, pastel de pizza, quibe, croquete de carne moída tradicional, enroladinho de salsicha</li> <li>- Cardápio elaborado de acordo com o fiscal do contrato.</li> </ul>
Salgados assados (4 unidades/pessoa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho coquetel, aproximadamente 30 gramas cada unidade</li> <li>- <b>Opções:</b> Esfirra aberta de carne moída, esfirra aberta de queijo, esfirra aberta de calabresa, esfirra fechada de carne moída, esfirra fechada de frango, esfirra fechada de calabresa, empada de frango, empada de palmito, pão de queijo, croissant de queijo e presunto, croissant de frango, chipa, enroladinho de salsicha, pão de frios, folhado de frango, folhado de palmito, quibe assado, pão de batata recheado com frango e catupiry</li> <li>- Cardápio elaborado de acordo com o fiscal do contrato.</li> </ul>
Bolos (2 fatias/pessoa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cada fatia deverá ter aproximadamente 40 gramas</li> <li>- <b>Opções:</b> Bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro e granulado, bolo de laranja, bolo de limão, toalha felpuda, bolo de cenoura com cobertura de brigadeiro, bolo de fubá com goiabada, bolo inglês, bolo formigueiro, cuque de banana, cuque de goiabada, cuque de uva, cuque de farofa, cuque de coco, mármore, milho verde, bolo de fubá cremoso, bolo de banana invertido, bolo de maçã com canela, bolo integral de banana com aveia</li> <li>- Cardápio elaborado de acordo com o fiscal do contrato.</li> </ul>

## MENU 2

Água mineral (200 ml/pessoa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Água mineral sem gás</li> <li>- Temperatura para distribuição poderá ser ambiente ou resfriada, sendo definida no momento da solicitação do cardápio</li> <li>- Embalagem: copo de 200 ml</li> </ul>
Refrigerante (1 lata de 350 ml/pessoa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada</li> <li>- <b>Opções:</b> Cola, laranja, guaraná ou limão. Poderá ser solicitada também nas versões zero adição de açúcares, servir gelado</li> <li>- Embalagem: lata de 350 ml</li> </ul>
Sanduíche quente (1 unidade/pessoa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Peso total aproximado do lanche: 230 gramas</li> <li>- <b>Conteúdo:</b> Pão de hambúrguer (aproximadamente 80 g cada unidade). Recheio: Queijo muçarela (1 fatia 25 g) Presunto cozido (1 fatia 25 g) Hambúrguer bovino artesanal com carne moída de primeira qualidade (1 unidade 100 g) Maionese em sachê (1 unidade 7 g) Mostarda em sachê (1 unidade 7 g) Catchup em sachê (1 unidade 7 g)</li> <li>- O lanche deverá estar acondicionado em saco plástico alimentar, liso leitoso</li> <li>- Fornecer guardanapo embalado (2 unidades por pessoa)</li> <li>- Fornecer 1 canudo embalado (1 unidade por pessoa)</li> <li>- O lanche deverá ser transportando em caixa térmica para que seja mantida a temperatura do alimento.</li> </ul>



Bolo (1 fatia/pessoa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cada fatia deverá ter aproximadamente 60 gramas</li> <li>- <b>Opções:</b> Bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro e granulado, bolo de laranja, bolo de limão, toalha felpuda, bolo de cenoura com cobertura de brigadeiro, bolo de fubá com goiabada, bolo inglês, bolo formigueiro, cuque de banana, cuque de goiabada, cuque de uva, cuque de farofa, cuque de coco, mármore, milho verde, bolo de fubá cremoso, bolo de banana invertido, bolo de maçã com canela, bolo integral de banana com aveia</li> <li>- Cardápio elaborado de acordo com o fiscal do contrato.</li> </ul>
--------------------------	--

**MENU 3**

Docinhos de festa (4 unidades/pessoa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Peso aproximado: 20 gramas cada unidade</li> <li>- <b>Opções:</b> Brigadeiro, beijinho de coco, cajuzinho, olho de sogra, docinho de uva, casadinho, brigadeiro branco, paçoca</li> <li>- Cardápio elaborado de acordo com o fiscal do contrato</li> </ul>
Docinho de festa (1 unidades/pessoa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Peso aproximado: 20 gramas cada unidade</li> <li>- <b>Opções:</b> Bombom de damasco, camafeu de nozes, bombom de prestígio, bombom de morango, bombom de cereja, ouriço de coco espelhado</li> <li>- Cardápio elaborado de acordo com o fiscal do contrato</li> </ul>

Ponta Grossa, 16 de março de 2026.

Assinado por:

*Isabele da Veiga Moro*

16/03/2026 - 14:44

WHOGDHPYSI2PUHIQRDGTYG

**ISABELE DA VEIGA MORO**  
Secretária Municipal de Administração





**PREGÃO ELETRÔNICO 154/2025 – SEI 103510/2025**  
**3º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**

**OBJETO:** O objeto deste pregão é escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na confecção de uniformes personalizados para os servidores da Agência do Trabalhador do Município de Ponta Grossa.

<input checked="" type="checkbox"/> AMOSTRAS		<input type="checkbox"/> FICHAS TÉCNICAS
<b>EMPRESA</b>	<b>Razão Social:</b> JUNIOR CESAR FORNALE - ME <b>CNPJ:</b> 02.194.709/0001-09 <b>Endereço:</b> Rua Raimunda Marques, 490, Jardim Gloria - Lavras MG	
<b>RESULTADO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO	
<b>LOTE ÚNICO</b>		
ITEM	PRODUTO	JUSTIFICATIVA
01	CAMISETA FEMININA GOLA POLO, BABY LOOK	AMOSTRA APROVADAS
02	CAMISETA GOLA POLO, MASCULINA/ FEMININA	
03	JAQUETA UNISSEX COM ZÍPER	
04	JALECO SEM MANGAS	
05	CALÇA FEMININA, TECIDO MALHA ESCOLAR	
06	CALÇA MASCULINA, BRIM LEVE	

Ponta Grossa, 16 de março de 2026.

Assinado por:

*Jane D'Eleotério*

16/03/2026 - 15:21

XN9JB6HSSOQFUT02HKK3ZA

Assinado por:

*Selma Laewen*

16/03/2026 - 15:13

K1KLYKY1SZ0MOH8EU0HC9Q

Assinado por:

*Marli Eva Arruda*

16/03/2026 - 15:10

W0YHU7CMREYKPVDI5LOISG



ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2026 - SMS

A, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal 26.192 de 13/01/2026, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do contrato 181/2026, firmado com **CLINICAO CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA**, CNPJ nº 15.311.126/0001-54, oriundo do Processo de Licitação Pregão 90025/2025, objeto do presente Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, técnicos e integrados voltados ao funcionamento e operacionalização do Centro de Referência para Animais em Risco (CRAR), vinculado à Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. A contratação visa atender, de forma ininterrupta, a demandas de saúde pública, vigilância sanitária e proteção animal, incluindo ações assistenciais, clínicas e cirúrgicas para cães, gatos e equídeos em situação de risco, conforme processo SEI 150001/2025, atendendo ao período descrito na cláusula segunda do contrato citado.

I- GESTOR DO CONTRATO

Nome: Cleiber Marcio Flores, Matrícula 200580

Nome: Eloir Iurko, Matrícula 33840

III- FISCAL ADMINISTRATIVO

Nome: Fabio Geraldo Madalozo Martins, matrícula 17975

IV- FISCAL TÉCNICO

Nome: Cristovão Câmara Pereira matrícula 30135

V- FISCAL SETORIAL

Nome: Renata Madureira Matrícula: 30051

Os servidores representarão esta Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 16 de março de 2026

Assinado por:  
*Liliam Cristina Brandalise*  
16/03/2026 - 13:17  
21C4QQGTQBIKEGMDKXOBA

Secretária Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Contratos

**SEGUNDO ADITIVO  
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº055/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VIAÇÃO SANTANA IAPO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 05/03/2026 a 05/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 26.918,00 (vinte seis mil novecentos e dezoito reais)

Item	Especificação	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	Ponta Grossa x Castro ou Castro x Ponta Grossa	R\$ 8,25	2580	R\$ 21.285,00
2	Ponta Grossa x Carambeí ou Carambeí x Ponta Grossa	R\$ 6,55	860	R\$ 5.633,00

**TERCEIRO ADITIVO  
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 067/2024**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

LOCADOR: SOCIEDADE EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL URSULINAS DE MARIA IMACULADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 11/03/2026 a 11/03/2027, convalidando-se a data de 11/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 202.256,40 (duzentos e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais, e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 16.854,70 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, e setenta centavos).

**SÉTIMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 360/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: J.V.PINHEIRO ESTACIONAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 02 (dois) meses, de 02/06/2026 a 02/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 02 (dois) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, R\$ 16.813,68 (dezesseis mil, oitocentos e treze reais, e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 8.406,84 (oito mil, quatrocentos e seis reais, e oitenta e quatro centavos).

**PRIMEIRO ADITIVO  
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 094/2025**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

LOCADOR: CONGREGAÇÃO IRMÃS DA CARIDADE SOB AUSPÍCIOS DE SÃO VICENTE DE PAULA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 20/03/2026 a 20/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste dos valores de acordo com o Percentual de Reajuste (IPCA), de 3,5548%, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário em R\$ 272.388,36 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 22.699,03 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e três centavos).



**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Contratos

---

**TERCEIRO ADITIVO  
AO CONTRATO DE Nº 151/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: FEIRA FÁCIL LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 12/03/2026 a 11/04/2026, convalidando a data de 12/03/2026.

---

**PRIMEIRO ADITIVO  
AO CONTRATO 040/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SMART LINK SOLUÇÕES LTDA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: SMART LINK SOLUÇÕES LTDA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em razão da execução de serviços complementares, referente à obra de manutenção da unidade básica de saúde SETE SALTOS, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em R\$ 7.140,31 (sete mil cento e quarenta reais e trinta e um centavos) aproximadamente 0,329% do valor inicialmente contratado atualizado.  
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.002.10.301.0055.2.306/ 3.3.90.39.16.00;  
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 201.732,01 (duzentos e um mil, setecentos e trinta e dois reais e um centavo).  
**CLÁUSULA TERCEIRA** - Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

---

**SEGUNDO ADITIVO  
AO CONTRATO 040/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SMART LINK SOLUÇÕES LTDA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: SMART LINK SOLUÇÕES LTDA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, sendo o prazo de vigência de 12/06/2026 a 10/09/2026 e prazo de execução de 28/01/2026 a 28/04/2026, convalidando a data de 28/01/2026.  
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

---



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

**Convocação Reunião Ordinária 18/03/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8069 de 13 de Julho de 1990 e a Lei Municipal nº 14709/2023, atualizada pela Lei nº 15.278 de 13/09/2024, convoca para a Reunião Ordinária.

Data: **18/03/2026**

Horário: **08:30**

Local: **CMDCA – Rua General Carneiro, ao lado 1015 – Centro;**

**Pauta**

08:30h	Boas vindas
08:40h	Aprovação das Atas 02/2026 e 03/2026
08:50h	<b>Comissões Especiais</b>
09:15h	<b>Comissões Internas</b>
09:45h	<b>Comissões Externas</b>
10:00h	Instituto Mundo Melhor
10:30h	Assuntos Gerais
10:45h	Secretaria

Ponta Grossa, 13 de março de 2026.

Assinado por:  
*Paulo Henrique Camargo Viveiros*  
16/03/2026 - 08:37  
FFJPHCEMRTKABIKQ9JNSAA

Paulo Henrique Camargo Viveiros  
Presidente CMDCA

Rua General Carneiro, lado 1015 - Centro - Ponta Grossa/PR  
Fone: (42) 3220-1065 Ramais 2058/2059  
[www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca) - E-mail: [cmdca395@gmail.com](mailto:cmdca395@gmail.com)



**ATO DE DESIGNAÇÃO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2026 - SMFDS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.419 de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, DESIGNAR através do processo SEI030149/2026 os empregados públicos abaixo nominados para atuarem na qualidade de Gestor, Fiscal e Suplente na contratação que possui por objeto: Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cadeiras e mesas plásticas, empilháveis, modelo bistrô, destinadas ao uso pelos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR. Justifica-se a ausência de indicação de fiscal setorial em razão do reduzido número de servidores efetivos disponíveis, considerando o atual déficit de pessoal no quadro da Secretaria. Ademais, conforme parecer jurídico constante no processo SEI098005/2025.

**Gestor do Contrato**

Nome: LEILA BATISTA GUSE MARTINS

Matrícula: 30612

Assinado por:  
**LEILA MARTINS**  
16/03/2026 - 11:36  
06XPTX6WSI2B29I40UUPUKW

**Gestor do contrato Suplente**

Nome: DANIEL ALEXANDRE STAICHAKA

Matrícula: 32705

Assinado por:  
**Daniel Alexandre Staichaka**  
16/03/2026 - 10:56  
K5TLIMIPQCOMNOB06EVOHQ

**Fiscal técnico**

Nome: WALDEMIR BUENO PERINOTI

Matrícula: 30373

Assinado por:  
**Waldemir Bueno Perinoti**  
16/03/2026 - 11:56  
TBMAQHIQTJRJL9GE43XJW

**Fiscal técnico Suplente**

Nome: NILCÉIA FERREIRA PONTES

Matrícula: 31850

Assinado por:  
**NILCÉIA FERREIRA PONTES**  
16/03/2026 - 10:59  
KBKFMQMRWVFCGKMOLIDQA

**Fiscal Administrativo**

Nome: VINICIUS SLOMPO

Matrícula: 24928

Assinado por:  
**Vinicius Slompo**  
16/03/2026 - 10:59  
JGA2TPO0S3ARUUFX6CZSDW

**Fiscal Administrativo Suplente**

Nome: LUCIANA APARECIDA MIGDALSKI

Matrícula 30619

Assinado por:  
**LUCIANA APARECIDA MIGDALSKI**  
16/03/2026 - 11:03  
FAPT119GQHQB8B7DJW4BA

O servidor representará esta Secretaria perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

Assinado por:  
**Camila Calisto Sanchez**  
16/03/2026 - 12:12  
SS2YG04HTVSTXHAZJFQNFV

Ponta Grossa, 16 de março de 2026.

CAMILA CALISTO SANCHES  
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

### HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA - GESTÃO 2026-2028

A Comissão do Processo de Escolha para os representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deferiu os candidatos aptos a concorrer no processo de escolha, sendo:

- Instituto Renovo - Sede Transformando Gerações;
- Gerar - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional;
- Associação Beneficente Lua Nova;
- Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- Marista - Escola Social Santa Mônica;
- Associação de Proteção à Menina - APAM;
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE;
- Francisclara - Resgate da Criança e da Família;
- Associação Antônio e Marcos Cavanis;
- Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual - APADEVI.

Ponta Grossa, 16 de Março de 2026.

Lucélia de Fátima Andrade  
Coordenadora da Comissão

Mauricea de Lourdes P. L. Parubocz  
Membro da Comissão

Fernanda Ferreira do Amaral  
Membro da Comissão

Ir. Edina Parteka  
Membro da Comissão

Vanessa Nogare Michalowski  
Membro da Comissão

Rua General Carneiro, lado 1015 - Centro - Ponta Grossa/PR  
Fone: (42) 3220-1065 Ramais 2058/2059  
[www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca) - E-mail: [cmdca395@gmail.com](mailto:cmdca395@gmail.com)



Ponta Grossa, 16 de Março de 2026.

### CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

A Mesa Executiva do Conselho Municipal dos Direitos LGBT de Ponta Grossa - CMLGBT, no uso das suas atribuições em que lhe confere o Regimento Interno, conforme referenciado na Lei nº 12.180/2015, vem, por meio deste, convocar-vos para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**.

**Data:** 18/03/2026

**Horário:** 09h00

**Local:** Google Meet

**Pauta:**

- 1) Aprovação da Ata da Plenária de Fevereiro de 2026
- 2) Informações comissões
- 3) Evento maio
- 4) Assuntos Gerais

Contamos com sua presença para discutir e deliberar sobre os temas da pauta.

Assinado por:  
**THAIS BOAMORTE**  
16/03/2026 - 11:41  
NK1XE3V6QVUENLLTAHMBW  
**Thais Boamorte**  
Presidente do CMLGBT/PG

*Art. 4º. Qualquer membro do CMLGBT poderá perder o mandato, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:*

*I - quando faltar, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, no período de 01 (um) ano;*

**ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 0030/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal de 24.538 de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuar, na qualidade de Gestor, Fiscal e respectivos Suplentes responsáveis pela Ata de Registro de Preço nº385/2026 que tem por objeto a aquisição de meias e calçados escolares tipo tênis, a serem distribuídos gratuitamente aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa.

Gestor do Contrato: Andreia Aparecida Petruski

Matrícula: 11957

Gestor suplente: Jéssica Fernanda Venâncio

Matrícula: 22300

Fiscal administrativo: Carolina Martins

Matrícula: 30084

Fiscal administrativo suplente: Silvio Adriano Kuboski

Matrícula: 31770

Fiscal setorial: Emerson França Ferreira

Matrícula: 22899

Fiscal setorial suplente: Leni da Conceição Clizianoski

Matrícula: 12941

Os servidores representarão esta Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 13 de março de 2026.

Assinado por:  
*Isabele da Veiga Moro*  
16/03/2026 - 13:17  
- WH0GDHPYSI2PUHIQRDGTG

**ISABELE DA VEIGA MORO**  
Secretária Municipal de Administração

SEI138343/2025

**ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 0031/SMA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal de 24.538 de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuar, na qualidade de Gestor, Fiscal e respectivos Suplentes responsáveis pela Ata de Registro de Preço nº335/2026, nº336/2026, nº337/2026, nº338/2026, nº339/2026, nº340/2026, nº341/2026, nº342/2026, nº343/2026, nº341/2026, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO, para serem utilizados pelos Departamentos, Secretarias e Fundações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR

GESTOR DO CONTRATO: Caroline Regina Amaral Tupan Silva

MATRÍCULA: 33929

SUPLENTE DE GESTOR: Marise Heleine Palhano Ferreira

MATRÍCULA: 32349

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Andreza de Fátima Camargo Felde

MATRÍCULA Nº: 29448

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO: Adão Ferreira dos Santos

MATRÍCULA Nº: 28608

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Olinda Vera Cruz dos Santos

MATRÍCULA Nº: 5728

SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO: Luiz Marcelo Lopes

MATRÍCULA Nº: 9967

Os servidores representarão esta Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 13 de março de 2026.

Assinado por:

*Isabele da Veiga Moro*

16/03/2026 - 13:22

WH0GDHPYSI2PUHIQRDGTYG

**ISABELE DA VEIGA MORO**

Secretária Municipal de Administração

SE1129634/2025



(42) 3220-1000 – Ramal 2097 e 2098  
R. Balduino Taques, 1719 - Órfãs  
@smespoeficial  
smesp.pontagrossa.pr.gov.br

**ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**  
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 06/ 2026 / SMESP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, **EDELMAR JOSÉ PIMENTEL**, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 24.421, de 01/01/2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do seguinte Contrato:

**ATA Nº 291/2026**

**FORNECEDOR: JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME**

O objeto do presente instrumento é a aquisição de utensílios de escritório, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao Edital, que é parte integrante desta Ata, conforme SE1126190/2025

I - Gestor do Contrato  
Nome: Beatriz da Luz Silvestre  
MATRÍCULA: 27533

Assinado por:  
*Beatriz da Luz Silvestre*  
16/03/2026 - 10:16  
QWKKRZ5PQC6QNZTFI4OKJG

II - Fiscal Técnico  
Nome: André Henrique Stadler  
MATRÍCULA: 32643

Assinado por:  
*André Henrique Stadler*  
16/03/2026 - 09:20  
LE51790XRG2X3VK2FDSALUA

III - Fiscal Administrativo  
Nome: Patricia Skolimowski  
MATRÍCULA: 30155

Assinado por:  
*Patricia Skolimowski*  
16/03/2026 - 09:26  
KPZSE2XUTMQXLVYVD2JQVG

Os servidores representarão esta Secretaria Municipal de Esportes, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constante nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 16 de março de 2026.

Assinado por:  
*Edelmar José Pimentel*  
16/03/2026 - 09:25  
JZT7XMK1QYKGEHMGESWLXG

**Edelmar José Pimentel**  
**Secretário Municipal de Esportes**



### **SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.**

**LEVE MAIS SUPERMERCADO LTDA.** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada, válida até 23/02/2028, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, localizada na Rua Roberto César Antunes Ribas, s/n, Quadra1 Lote 11, Contorno, Ponta Grossa – PR.

### **SÚMULA DE CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.**

**S J S SUPERMERCADO LTDA.** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, válida até 25/02/2028, para a atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados, situada na Rua Albarina Maciel de Mattos, nº 1345, Bairro Neves, Ponta Grossa-PR.

### **SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.**

**MERCADO NOVA ESPERANÇA CAMPOS GERAIS LTDA.** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada, válida até 03/03/2028, para a atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, situada na Rua Tangará, nº 348, Bairro Santa Marta, Ponta Grossa-PR.

### **SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO.**

**TREEFLON REVESTIMENTOS ANTIADERENTES LTDA.** Torna público que requererá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação de Licença Simplificada Ambiental, para SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS NA AV. VISCONDE DE TAUNAY Nº2707 BOX-A CONTORNO, PONTA GROSSA PARANA.

### **SÚMULA DA CONCESSÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA AMBIENTAL.**

**TREEFLON REVESTIMENTOS ANTIADERENTES LTDA.** Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada Ambiental SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS NA AV. VISCONDE DE TAUNAY Nº2707 BOX-A CONTORNO, PONTA GROSSA PARANA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950, Tel: 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO**

**Nº 007/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº002/2018

Matr	Nome	Data Ingresso	Data Término	Classificação
<b>Emprego público: PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE</b>				
36149	THAIKISA DO ROCIO SCHWAB RAMOS DA SILVA	10/03/2026		0883

**Total: 00001**

**TOTAL GERAL: 00001**

Ponta Grossa, 16 de Março de 2026.



ADM. DIRETA - SMS - EXTRATOS ADITIVOS

ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA  
ABREU, MARTINS & CIA LTDA

**Ata SMS no 379/2026**

Ata antigo (FMS) no 058/2025

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

**Conforme Lei no 15.696 de 12/11/2025**

**Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52**

**SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 09.277.224/0001-10

**CONTRATADA: ABREU, MARTINS & CIA LTDA**

CNPJ 03.744.301/0001-18

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata nº 58/2025, devidamente registrado e publicado, oriundo da licitação Pregão nº 03/2025, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do protocolado Municipal SEI nº 141597/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sra. LILIAM CRISTINA BRANDALISE, portadora da Cédula de Identidade RG sob no 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.XXX-68, residente nesta cidade e comarca, Secretária Municipal de Saúde, nomeada de acordo com o Decreto Municipal no 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2026, que altera o Decreto no 24.417 de 01/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

RECURSO 303 - MUNICÍPIO

CR 1640 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.122.0010.2.317  
CR 1650 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.276  
CR 1656 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.277  
CR 1672 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304  
CR 1695 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.2.328  
CR 1741 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306  
CR 1771 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.307  
CR 1828 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.308  
CR 1847 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.309  
CR 1863 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.310  
CR 1877 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.311  
CR 1888 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.312  
CR 1971 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.313  
CR 2005 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.315  
CR 2025 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316

RECURSO 494 - FEDERAL

CR 1673 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304  
CR 1723 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.285  
CR 1742 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306  
CR 1776 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.320  
CR 1781 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.321  
CR 1805 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.295  
CR 1896 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.322  
CR 1911 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.323  
CR 1923 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.324  
CR 1932 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.325  
CR 1967 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.298  
CR 1980 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.304.0062.2.326  
CR 1994 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.304  
CR 2026 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316  
CR 2038 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.327

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA  
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

**Ata SMS no 380/2026**

Ata antigo (FMS) no 59/2025



ADM. DIRETA - SMS - EXTRATOS ADITIVOS

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

Conforme Lei no 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

**SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 09.277.224/0001-10

**CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ 37.278.673/0001-18

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata nº 59/2025, devidamente registrado e publicado, oriundo da licitação Pregão nº 03/2025, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do protocolado Municipal SEI nº 141597/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup>. LILIAM CRISTINA BRANDALISE, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.279-68, residente nesta cidade e comarca, Secretária Municipal de Saúde, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2026, que altera o Decreto nº 24.417 de 01/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

**RECURSO 303 - MUNICÍPIO**

CR 1640 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.122.0010.2.317  
CR 1650 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.276  
CR 1656 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.277  
CR 1672 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304  
CR 1695 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.2.328  
CR 1741 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306  
CR 1771 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.307  
CR 1828 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.308  
CR 1847 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.309  
CR 1863 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.310  
CR 1877 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.311  
CR 1888 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.312  
CR 1971 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.313  
CR 2005 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.315  
CR 2025 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316

**RECURSO 494 - FEDERAL**

CR 1673 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304  
CR 1723 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.285  
CR 1742 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306  
CR 1776 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.320  
CR 1781 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.321  
CR 1805 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.295  
CR 1896 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.322  
CR 1911 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.323  
CR 1923 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.324  
CR 1932 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.325  
CR 1967 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.298  
CR 1980 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.304.0062.2.326  
CR 1994 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.304  
CR 2026 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316  
CR 2038 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.327

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA  
J J VITALLI**

**Ata SMS no 381/2026**

Ata antigo (FMS) no 60/2025

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

Conforme Lei no 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

**SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ADM. DIRETA - SMS - EXTRATOS ADITIVOS

CNPJ 09.277.224/0001-10

**CONTRATADA: J J VITALLI**

CNPJ 08.658.622/0001-13

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata nº 60/2025, devidamente registrado e publicado, oriundo da licitação Pregão nº 03/2025, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do protocolado Municipal SEI nº 141597/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup>. LILIAM CRISTINA BRANDALISE, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.279-68, residente nesta cidade e comarca, Secretária Municipal de Saúde, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2026, que altera o Decreto nº 24.417 de 01/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo;

RECURSO 303 - MUNICÍPIO

CR 1640 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.122.0010.2.317  
CR 1650 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.276  
CR 1656 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.277  
CR 1672 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304  
CR 1695 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.2.328  
CR 1741 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306  
CR 1771 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.307  
CR 1828 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.308  
CR 1847 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.309  
CR 1863 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.310  
CR 1877 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.311  
CR 1888 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.312  
CR 1971 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.313  
CR 2005 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.315  
CR 2025 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316

RECURSO 494 - FEDERAL

CR 1673 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304  
CR 1723 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.285  
CR 1742 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306  
CR 1776 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.320  
CR 1781 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.321  
CR 1805 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.295  
CR 1896 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.322  
CR 1911 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.323  
CR 1923 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.324  
CR 1932 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.325  
CR 1967 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.298  
CR 1980 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.304.0062.2.326  
CR 1994 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.304  
CR 2026 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316  
CR 2038 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.327

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA  
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**

**Ata SMS no 383/2026**

Ata antigo (FMS) no 62/2025

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

**Conforme Lei no 15.696 de 12/11/2025**

**Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52**

**SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 09.277.224/0001-10

**CONTRATADA: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**

CNPJ 20.784.313/0001- 95



ADM. DIRETA - SMS - EXTRATOS ADITIVOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata nº 62/2025, devidamente registrado e publicado, oriundo da licitação Pregão nº 03/2025, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do protocolado Municipal SEI nº 141597/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sra. LILIAM CRISTINA BRANDALISE, portadora da Cédula de Identidade RG sob no 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.XXX-68, residente nesta cidade e comarca, Secretária Municipal de Saúde, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2026, que altera o Decreto nº 24.417 de 01/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

RECURSO 303 - MUNICÍPIO

CR 1640 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.122.0010.2.317  
CR 1650 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.276  
CR 1656 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.277  
CR 1672 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304  
CR 1695 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.2.328  
CR 1741 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306  
CR 1771 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.307  
CR 1828 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.308  
CR 1847 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.309  
CR 1863 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.310  
CR 1877 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.311  
CR 1888 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.312  
CR 1971 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.313  
CR 2005 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.315  
CR 2025 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316

RECURSO 494 - FEDERAL

CR 1673 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304  
CR 1723 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.285  
CR 1742 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306  
CR 1776 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.320  
CR 1781 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.321  
CR 1805 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.295  
CR 1896 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.322  
CR 1911 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.323  
CR 1923 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.324  
CR 1932 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.325  
CR 1967 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.298  
CR 1980 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.304.0062.2.326  
CR 1994 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.304  
CR 2026 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316  
CR 2038 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.327

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**TERMO DE ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA 56.562.805 HENRIQUE GOERTLER**

**Ata SMS no 384/2026**

Contrato antigo (FMS) no 64/2024

Conforme Lei no 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.277.224/0001-10

CONTRATADA: 56.562.805 HENRIQUE GOERTLER

CNPJ 56.562.805/0001-83

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata nº 64/2025, devidamente registrado e publicado, oriundo da licitação Pregão nº 03/2025, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do protocolado Municipal SEI nº 141597/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av.



ADM. DIRETA - SMS - EXTRATOS ADITIVOS

Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sra. LILIAM CRISTINA BRANDALISE, portadora da Cédula de Identidade RG sob no 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.XXX-68, residente nesta cidade e comarca, Secretária Municipal de Saúde, nomeada de acordo com o Decreto Municipal no 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2026, que altera o Decreto no 24.417 de 01/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**RECURSO 303 - MUNICÍPIO**

CR 1640 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.122.0010.2.317  
CR 1650 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.276  
CR 1656 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.277  
CR 1672 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304  
CR 1695 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.2.328  
CR 1741 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306  
CR 1771 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.307  
CR 1828 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.308  
CR 1847 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.309  
CR 1863 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.310  
CR 1877 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.311  
CR 1888 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.312  
CR 1971 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.313  
CR 2005 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.315  
CR 2025 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316

**RECURSO 494 - FEDERAL**

CR 1673 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304  
CR 1723 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.285  
CR 1742 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306  
CR 1776 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.320  
CR 1781 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.321  
CR 1805 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.295  
CR 1896 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.322  
CR 1911 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.323  
CR 1923 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.324  
CR 1932 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.325  
CR 1967 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.298  
CR 1980 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.304.0062.2.326  
CR 1994 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.304  
CR 2026 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316  
CR 2038 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.327

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**TERMO DE ADITIVO POR ADESAO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA**

**Ata SMS no 382/2026**

Ata antigo (FMS) no 61/2021

**Conforme Lei no 15.696 de 12/11/2025**

**Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52**

**SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 09.277.224/0001-10

**CONTRATADA: R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ 54.151.308/0001-67

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata nº 61/2025, devidamente registrado e publicado, oriundo da licitação Pregão nº 03/2025, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do protocolado Municipal SEI nº 141597/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup>. LILIAM CRISTINA BRANDALISE, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.279-68, residente nesta cidade e comarca, Secretária Municipal de Saúde, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2026, que altera o Decreto nº 24.417 de 01/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ADM. DIRETA - SMS - EXTRATOS ADITIVOS

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

RECURSO 303 - MUNICÍPIO

CR 1640 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.122.0010.2.317  
CR 1650 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.276  
CR 1656 - 3.3.90.30.00.00 / 24.001.10.303.0021.2.277  
CR 1672 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304  
CR 1695 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.2.328  
CR 1741 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306  
CR 1771 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.307  
CR 1828 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.308  
CR 1847 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.309  
CR 1863 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.310  
CR 1877 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.311  
CR 1888 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.312  
CR 1971 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.313  
CR 2005 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.315  
CR 2025 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316

RECURSO 494 - FEDERAL

CR 1673 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.122.0235.1.304  
CR 1723 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.285  
CR 1742 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.306  
CR 1776 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.320  
CR 1781 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.301.0055.2.321  
CR 1805 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.295  
CR 1896 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.322  
CR 1911 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.323  
CR 1923 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.324  
CR 1932 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.325  
CR 1967 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.303.0064.2.298  
CR 1980 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.304.0062.2.326  
CR 1994 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.304  
CR 2026 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.316  
CR 2038 - 3.3.90.30.00.00 / 24.002.10.305.0062.2.327

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E LETÍCIA MARIA MORO VEIGA**

**Contrato SMS nº 220/2026**

Contrato antigo (FMS) nº 031/2024

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

Conforme Lei nº 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

**SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 09.277.224/0001-10

**CONTRATADA: LETÍCIA MARIA MORO VEIGA**

CPF 445.XXX.XXX-68

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 031/2024, devidamente registrado e publicado, decorrente da inexigibilidade de Licitação nº 13/2024, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do protocolado Municipal Municipal SEI nº 142923/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup>. LILIAM CRISTINA BRANDALISE, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.279-68, residente nesta cidade e comarca, Secretária Municipal de Saúde, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2026, que altera o Decreto nº 24.417 de 01/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

1701 - 3.3.90.36.15.00



ADM. DIRETA - SMS - EXTRATOS ADITIVOS

24.002.10.122.0235.2.328

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E ANDREA DE FATIMA MORO POZZOBON**

**Contrato SMS nº 115/2026**

Contrato antigo (FMS) nº 029/2024

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

Conforme Lei nº 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

**SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 09.277.224/0001-10

**CONTRATADA: ANDREA DE FATIMA MORO POZZOBON**

CPF 638.XXX.XXX-91

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 029/2024, devidamente registrado e publicado, decorrente da Inexigibilidade nº 013/2024, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do protocolado Municipal SEI nº 142830/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup>. LILIAM CRISTINA BRANDALISE, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.685.XXX-68, residente nesta cidade e comarca, Secretária Municipal de Saúde, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2025, que altera o Decreto nº 24.417 de 01/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

1701 - 3.3.90.36.15.00

24.002.10.122.0235.2.328

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E FERNANDO LUIZ POZZOBON**

**Contrato SMS nº 221/2026**

Contrato antigo (FMS) nº 030/2024

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

Conforme Lei nº 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

**SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 09.277.224/0001-10

**CONTRATADA: FERNANDO LUIZ POZZOBON**

CPF 068.XXX.XXX-58

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 030/2024, devidamente registrado e publicado, decorrente da Inexigibilidade nº 013/2024, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do protocolado Municipal SEI nº 142914/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup>. LILIAM CRISTINA BRANDALISE, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.279-68, residente nesta cidade e comarca, Secretária Municipal de Saúde, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2026, que altera o Decreto nº 24.417 de 01/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

1701 - 3.3.90.36.15.00

24.002.10.122.0235.2.328

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



ADM. DIRETA - SMS - EXTRATOS ADITIVOS

**ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E LETÍCIA MARIA MORO VEIGA**

**Contrato SMS nº 220/2026**

Contrato antigo (FMS) nº 031/2024

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

Conforme Lei nº 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

**SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 09.277.224/0001-10

**CONTRATADA: LETÍCIA MARIA MORO VEIGA**

CPF 445.XXX.XXX-68

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 031/2024, devidamente registrado e publicado, decorrente da inexigibilidade de Licitação nº 13/2024, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do protocolado Municipal Municipal SEI nº 142923/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup>. LILIAM CRISTINA BRANDALISE, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.279-68, residente nesta cidade e comarca, Secretária Municipal de Saúde, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2026, que altera o Decreto nº 24.417 de 01/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

1701 - 3.3.90.36.15.00

24.002.10.122.0235.2.328

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E LUIZ GUSTAVO MENDES COIMBRA**

**Contrato SMS nº 249/2026**

Contrato antigo (FMS) nº 041/2024

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

Conforme Lei nº 15.696 de 12/11/2025

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

**SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 09.277.224/0001-10

**CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO MENDES COIMBRA**

CPF 0093.XXX.762-71

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 041/2024, devidamente registrado e publicado, em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 057/2023, Edital de Chamamento Público nº 003/2023, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do protocolado Municipal SEI No 041/2024, conforme parecer jurídico n.º 2.152/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup>. LILIAM CRISTINA BRANDALISE, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.279-68, residente nesta cidade e comarca, Secretária Municipal de Saúde, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2026, que altera o Decreto nº 24.417 de 01/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

1699 - 3.3.90.34.00.00 / 24.002.10.122.0235.2.328

1898 - 3.3.90.34.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.322

1934 - 3.3.90.34.00.00 / 24.002.10.302.0061.2.325

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



**ADITIVO POR ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA  
CASA DE APOIO PARANÁ**

Contrato SMS nº 098/2026

Contrato antigo (FMS) nº 090/2025

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52

**Conforme Lei nº 15.696 de 12/11/2025**

Com a extinção do CNPJ nº 32.370.759/0001-52

**SUCESSORA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 09.277.224/0001-10

**CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANÁ**

CNPJ 21.918.061/0001-02

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 090/2025, devidamente registrado e publicado, em decorrência do Pregão 16/2025, visando alteração do Contratante, por parte da administração, nos termos do protocolado Municipal SEI Nº 144974/2025, conforme parecer jurídico nº 2.152/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Fica alterado o preâmbulo do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup>. **LILIAM CRISTINA BRANDALISE**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.778.XXX-8 e inscrito no CPF/MF 339.XXX.279-68, residente nesta cidade e comarca, **Secretária Municipal de Saúde**, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192 de 13/01/2026, publicado em DOM dia 14/01/2025, que altera o Decreto nº 24.417 de 01/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

1703 - 3.3.90.39.80.00

24.002.10.122.0235.2.328

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

[pontagrossa.pr.gov.br](http://pontagrossa.pr.gov.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

O Departamento de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município de Ponta Grossa, vem pelo presente NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam, na sede do Município, localizado à Avenida Visconde de Taunay, 950, Bairro da Ronda, para fins de regularização da situação cadastral averiguada.

Esta notificação tem por fundamento o art. 47 do Código Tributário Municipal e a Resolução CNJ nº 547 de 22/02/2024.

Informamos que o não atendimento à presente notificação dentro do prazo de 15 dias a partir desta publicação, poderá levar o Município a promover o Protesto Extrajudicial e eventuais valores, sem prejuízo de mover a competente Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980 e do art. 784, IX do Código de Processo Civil.

Procuradoria Geral do Município, em 16 de Março de 2026

ZULNEY MANOSSO KLUCZKOVSKI

MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE

Diretor do Departamento de Dívida Ativa

Procurador Municipal

Nº do CONTRIBUINTE	NOME
637058	DANIELE VARLAN RIBEIRO
636284	EDERSON ROBERTI DE MORAES
648044	JOSINEIA DA SILVA PINTO
551821	SUELEN APARECIDA BATISTA DA SILVA

**Procedimento Administrativo de Penalização**

Ao (À)

**THAMIRES DAFLON OLIVEIRA****AUTO DE MULTA Nº 005/2026-DECOM****Protocolo Municipal SEI 106951/2025**

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 5º, inciso III, do Decreto n. 21.635/2023, da seguinte forma:

<b>Número do Ata:</b>	053/2025 – SMSP
<b>Contratado/Multado:</b>	THAMIRES DAFLON OLIVEIRA Rua Maria de Lourdes Primor, 46 - Uvaranas – Ponta Grossa/PR CEP: 84031-344
<b>Infrações Cometidas:</b>	Artigo 5º, inciso III do Decreto Municipal nº 21.635/2023.
<b>Valor da Multa</b>	Empenho 9133/25 – R\$ 39,00 (trinta e nove reais) Empenho 9134/25 – R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos) <b>TOTAL: R\$ 113,10 (cento e treze reais e dez centavos)</b>

A presente multa deverá ser paga no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.



16 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA HELENA PIMENTEL COSTA, Diretora**, em 16/03/2026, às 15:56, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7163878** e o código CRC **9313DA4D**.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS**

Visconde de Taunay, nº 950 – Telefone: (42)3220-1000 – CEP: 84051-000 Ponta Grossa – PR

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**DECISÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE À CONTRATADA/ LICITANTE.**

Protocolado Municipal SEI nº. 088730/2025

Contratada/Licitante: **LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Secretaria Interessada: **SMS**

• **Relatório**

O procedimento teve seu início em razão da entrega parcial dos produtos constantes nos empenhos 1793, 1911, 2090 e 4251 todos do ano de 2025 e oriundos da ata de registro n.241/2024, celebrado com a extinta Fundação Municipal de Saúde, hoje Secretaria Municipal de Saúde.

A pasta informou que a intimada, foi *“responsável pelo desabastecimento dos materiais médicos relacionados nos empenhos em questão, então causando prejuízo aos atendimentos das equipes de Saúde, resultando inclusive na realização de empréstimos dos produtos faltantes a outras instituições públicas do Município e da região dos Campos Gerais e ainda a realização de dispensa de licitações por emergência...”*

Na única oportunidade de manifestação apresentada pela empresa, em fase anterior à intimação, manifestou-se alegando: Que nunca foi ausente ao diálogo e que fato superveniente aconteceu, diz *“ No curso da execução do ajuste celebrado com este Município, a LEMED foi surpreendida com medida de constrição judicial determinada nos autos do processo nº 0027062- 30.2025.8.16.0030, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu/PR.”*, conseqüentemente com o bloqueio de seus ativos não pode mais cumprir suas obrigações.

Assim com essa pendência, foi dado início ao procedimento de apuração de penalidades, através da publicação da intimação no diário oficial do Município de 9 de janeiro de 2026 e enviado por “email” à intimada na mesma data.

Conforme consta nos autos não houve apresentação de defesa. Ora uma vez, retornando o processo ao presidente da comissão processante, o mesmo emitiu as intimações para apresentação das alegações finais, por força do parágrafo único do art. 35 do Decreto Municipal 21.635/2023 (publicada em 13 de fevereiro último no DOM)



Não sendo apresentadas as alegações finais, o presidente da comissão processante em cota de 02 de março, entendeu encerrada a fase instrutória e por consequência, enviou os autos para a devida análise jurídica.

O procurador municipal com as informações inseridas nos autos, emitiu o parecer jurídico 465/2026, que orientou pela aplicação da multa prevista junto ao inciso IV, alínea “g” do artigo 5º do Decreto Municipal 21.635/23, ou seja, multa compensatória à inadimplência ocorrida.

Emitida a análise jurídica, a comissão processante, realizou pesquisa junto aos “sites” de cadastro nacional de penalizações.

Após elaborou o relatório previsto no art.36 do Decreto Municipal 21.635/23, onde além de descrever o histórico do tramite deste procedimento entendeu e concordou com a orientação do procurador municipal, exceto num ponto.

Discorre no relatório a comissão, que: “...No entanto, concomitante a aplicação da multa acima referida e orientada pela procuradoria, esta comissão entende e aconselha pela aplicação da pena de impedimento de licitar com a Administração Pública Municipal, visto que a intimada, sofreu essa penas em outros municípios e órgãos da federação, conforme foi pesquisado. Por consequência a aplicação do impedimento de licitar/contratar com a Administração Pública Municipal por 01 (um) ano – art.8º, inciso III do Dec. Municipal anteriormente referido.”

Assim resultante da pesquisa obrigatória realizada (inciso V do art.36) a comissão nos aconselha, além da aplicação da multa anteriormente referida, também a aplicar a pena de impedimento de licitar, em virtude da situação da intimada, em outros contratos de outros municípios e ser reincidente.

Nesse estado chegaram os autos para nossa decisão.

#### • Fundamentação

Na forma de todos os esclarecimentos e manifestações, do parecer jurídico, temos que o Processo Administrativo em epígrafe foi regularmente instaurado, bem como assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e especificamente na Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 21635/2023.

A natureza dos fatos tem sua gravidade, pelo desabastecimento ocorrido na rede municipal de saúde e seus usuários, tendo correspondente proporção com a multa orientada pela procuradoria de licitações e contratos.

#### • Dispositivo

Fundamenta o presente procedimento, o disposto no Decreto Municipal 21.635/2023, artigo 5º, IV, “g”, e art.8º inciso III , **in verbis**:

**Art. 5º** - A multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº **14.133/2021**, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:



*IV - de 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:*

*g) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

**Art. 8º** *Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:*

...

*III - dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*Pena - impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.*

Assim, conforme o exposto nos autos, parecer jurídico, manifestação da fiscalização, relatório final, que fazem parte dessa decisão, entendo pela aplicação da multa do art. 5º, IV, alínea g, concomitante ao impedimento de licitar art.8º, III do Decreto Municipal 21.635/2023.

Decido condenar a contratada ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre os empenhos 1793, 1911, 2090 e 4251/2025 e ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo de 01 (hum) ano, orientado pela procuradoria de licitações e contratos e comissão processante.

Pelo exposto, entendo a multa e prazo de impedimento, como proporcionais aos transtornos ocorridos.

Comunique-se a contratada para se quiser, apresentar recurso, publique-se essa decisão nos sites pertinentes e no Diário Oficial do Município.

Assinado por:  
*Isabele da Veiga Moro*  
16/03/2026 - 13:17  
WH0GDHPYSI2PUHIQRDGTYG

**ISABELE DA VEIGA MORO**  
**Secretária Municipal de Administração**



pontagrossa.pr.gov.br

**ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO****ORDEM DE SERVIÇO N.º 009.2026 –**

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado pelo Decreto Municipal n.º **24.405 de 2025**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve:

DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento das ATAS que tiverem os seguintes vencedores:

	<b>ATAS</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ:</b>
ATA	<b>371/2026</b>	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	40.223.106/0001-79
ATA	<b>372/2026</b>	ELLOLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	49.547.438/0001-83
ATA	<b>373/2026</b>	J&G NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA	38.363.012/0001-53
ATA	<b>374/2026</b>	MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	46.636.768/0001-57
ATA	<b>375/2026</b>	PAZ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA	20.509.544/0001-90
ATA	<b>376/2026</b>	SODRÉ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	53.517.274/0001-19
ATA	<b>377/2026</b>	SOLO G9 EIRELI	11.102.277/0001-41
ATA	<b>378/2026</b>	VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	18.184.205/0001-30

As Atas referem-se o(a) aquisição de MATERIAIS PARA TRATAMENTO DE PISOS, Pregão Eletrônico nº 179/2025, devidamente protocolado no **SEI: 142968/2025**.

**Gestor do contrato**

Nome: LUIZ DANIEL MOLETTA JUNIOR, Matrícula: 33.366

Assinado por:  
*Luiz Daniel Moletta Junior*  
16/03/2026 - 13:46  
SPK0DW1ZROQJDFW4HTCRAW**Suplente de Gestor de contrato**

Nome: MARI NEUSA SILVEIRA DOS SANTOS, Matrícula: 16.136

Assinado por:  
*Mari Neusa Silveira dos Santos*  
16/03/2026 - 14:25  
NHXFDNFISTCACINDLM9G3G**Fiscal administrativo**

Nome: MARLI DE BRITO, Matrícula: 22.067

Assinado por:  
**MARLI DE BRITO**  
16/03/2026 - 14:32  
36WAZY6QR60Q95CIT511EG



[pontagrossa.pr.gov.br](http://pontagrossa.pr.gov.br)

**Suplente de Fiscal Administraivo**

Nome: RODRIGO FERNANDO MORAES, Matrícula: 30.674

Assinado por:  
*rodrigo fernando moraes*  
16/03/2026 - 14:31  
WSAQ9VAZRWEOWPQCIQZBG

**Fiscal técnico:**

Nome: JOANISE APARECIDA VIERA, Matrícula: 24.907

Assinado por:  
*Joanise Aparecida Vieira*  
16/03/2026 - 15:27  
LRYF4HHITHQGS5SOFBBHG

**Suplente técnico:** LEÔNIDAS LÚCIO DE OLIVEIRA. Matrícula 12.417

Assinado por:  
*Leônidas Lúcio de Oliveira*  
16/03/2026 - 14:42  
AMZYDT5WSPQYXZD3RW0SQ

**Fiscais Setoriais:** Ressalta-se que apenas o Departamento de Serviços Públicos (DSP) e Almoxarifado possui autorização para solicitar e acompanhar a , sendo que todos os servidores lotados nesses setores já foram formalmente indicados para atuar na fiscalização e acompanhamento do objeto.

Os servidores representarão esta(e) Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constante nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 16 de Março de 2026.

Assinado por:  
*Eduardo Marques*  
16/03/2026 - 14:04  
KMOUPZ26RKQOBQ7WQU7DRW

**EDUARDO MARQUES**

Secretário Municipal de Serviços Públicos



<b>DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO</b>	
ORDEM	19/2026
DATA CONCESSÃO	13/03/2026
NOME	GULHERME PEDROLLO MAZER
FUNÇÃO	VEREADOR
CPF/MATRÍCULA	065.***.249-**-103.608
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	AGENDA PARLAMENTAR NA ALEP
DATA/HORÁRIO INÍCIO	10/03/2026 -06:30
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	10/03/2026- 17:00
QUANTIDADE	0,50
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 125,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO OFICIAL
<b>DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO</b>	
ORDEM	20/2026
DATA CONCESSÃO	13/03/2026
NOME	LEANDRO BIANCO
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRÍCULA	7.***.736-3 SSP/PR - 103.391
DESTINO	LONDRINA/PR
MOTIVO	COMPROMISSOS PARLAMENTARES EM LONDRINA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	10/03/2026 - 07:00
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	10/03/2026 - 19:00
QUANTIDADE	1,00
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL
<b>DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO</b>	
ORDEM	21/2026
DATA CONCESSÃO	13/03/2026
NOME	FABIO ADAILTON SILVA
FUNÇÃO	VEREADOR
CPF/MATRÍCULA	022.***.058-**-103.612
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	COMPROMISSO PARLAMENTAR
DATA/HORÁRIO INÍCIO	11/03/2026 -07:00
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	11/03/2026- 18:00
QUANTIDADE	0,50
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 125,00
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL



<b>DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO</b>	
ORDEM	22/2026
DATA CONCESSÃO	13/03/2026
NOME	TEREZINHA GRUDESKI (TEKA DOS ANIMAIS)
FUNÇÃO	VEREADORA
CPF/MATRÍCULA	989.***.269-**-103.611
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	COMPROMISSOS PARLAMENTARES EM CURITIBA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	19/03/2026 – 08:00
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	19/03/2026 – 21:00
QUANTIDADE	1,00
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO OFICIAL
<b>DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO</b>	
ORDEM	23/2026
DATA CONCESSÃO	13/03/2026
NOME	CARLITO DE SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
CPF/MATRÍCULA	092.***.809-**-50.961
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR PAULO BALANSIN
DATA/HORÁRIO INÍCIO	11/03/2026 – 06:30
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	11/03/2026 – 16:00
QUANTIDADE	1,00
VALOR UNITÁRIO	R\$ 60,00
VALOR TOTAL	R\$ 60,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO OFICIAL
<b>DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO</b>	
ORDEM	24/2026
DATA CONCESSÃO	13/03/2026
NOME	MARISLEIDY APª FERREIRA RAMA (ENFª. MARISLEIDY
FUNÇÃO	VEREADORA
CPF/MATRÍCULA	989.***.269-**-103.611
DESTINO	BRASILIA/DF
MOTIVO	MOBILIZAÇÃO DA ENFERMAGEM PELA PEC19 DAS 30 HRS, NO FORTALECIMENTO A VALORIZAÇÃO DA CATEGORIA.
DATA/HORÁRIO INÍCIO	16/03/2026 – 06:00
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	18/03/2026 – 23:30
QUANTIDADE	3
VALOR UNITÁRIO	R\$ 350,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.050,00
VEÍCULO UTILIZADO	VIAGEM AÉREA